

Sai nova correção para prestação da casa própria

Mary Leal

Os bancos do sistema financeiro de habitação estão autorizados a reajustar as prestação de seus mutuários nas datas-base, de acordo com a variação de dois índices gerais de preços: o Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) e o Índice Geral de Preços-Disponibilidades Internas (IGP-DI). Mesmo os contratos com base na equivalência salarial terão reajuste equivalente à média aritmética dos dois índices. Os mutuários com equivalência salarial só terão reajuste menor se provarem, junto ao banco onde têm financiamento, que seus salários foram reajustados abaixo dessa média do INPC e do IGP-M.

As regras para correção da prestação da casa própria foram di-

vulgados ontem pelo diretor de Normas do Banco Central, Cláudio Mauch. Pela norma fixada pelo Governo, se na data de reajuste da prestação, por exemplo, o INPC acumulado estiver em 25% e o IGP-M em 19%, a prestação será reajustada 22%. Ou seja, a média aritmética dos dois índices. Se o mutuário tiver recebido reajuste inferior, poderá exigir no banco a redução do reajuste, apresentando seus contracheques ou declaração da empresa. Como a MP só assegurou aos assalariados a reposição do Índice de Preços ao Consumidor do real (IPC-r) acumulado entre a última data-base e o mês de junho, os salários poderão subir menos que a inflação no período de um ano. Já as prestações subirão integralmente

com base na inflação passada.

“No caso das prestações que eram pelo sistema de equivalência salarial — em que as prestações dos financiamentos habitacionais sobem de acordo com o índice de reajuste dos salários, ”continua a mesma regra”, informou Mauch. Ele explicou que a MP da desindexação extinguiu o IPC-r e estabeleceu sua substituição do índice por outros indicadores de inflação.

Na sexta-feira, o presidente Fernando Henrique Cardoso assinou decreto determinando que nos casos em que não houver acordo, o IPC-r deverá ser substituído pela média do INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), e do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas (FGV).



Mauch: prestação por equivalência salarial fica como está